
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 006/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2107: funcionamento das atividades do fundo municipal de Assistência social

Elemento de despesa: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da suplementação: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social
Função 08: assistência social
Sub-Função 122: administração geral
Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social
Projeto/Atividade 2107: funcionamento das atividades do fundo municipal de Assistência social
Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da anulação R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B07793DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2022. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>